



**HENRIQUE CAMACHO SANTOS - OAB-PR Nº. 58.299**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ




**VALDIR FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, encarregado de suprimentos, portador da CI/RG nº. 45993426-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.008.539-87, possuidor da CTPS de PIS/PASEP nº 121.20237.43-5, residente e domiciliado na Rua Baptista Marconi, 1.084, Centro, CEP nº 87140-000, cidade de Paiçandu – PR, vem, por intermédio de seu advogado “in fine” assinado, com escritório profissional na Av. Carneiro Leão, 135, sala 1102 - CEP nº 87014-010, Centro Empresarial Europa - Maringá – PR, nesses autos de autofalência requerido pela (doravante) falida MODULAR ENGENHARIA LTDA – EP, já qualificada anteriormente, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **habilitação** de seu crédito junto à requerente, bem como ressaltar que se trata de crédito trabalhista, que, à data de 25.05.2018 perfaziam a monta de **R\$ 84.892,40** (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme indica a certidão anexa, expedida pela 01ª Vara do Trabalho de Maringá, onde tramitou a reclamatória trabalhista.

J. esta aos algarismados autos.

Nestes termos, pede-se e aguarda deferimento.

Maringá, 12 de julho de 2018.

  
Henrique Camacho Santos  
OAB/PR nº 58.299

